

Pregão Eletrônico 0007/2024
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta 1.

4.7 Apoio na Elaboração de Consultas Tributárias e Defesas na esfera Administrativa

Considerando que o objeto não engloba serviços advocatícios, entendemos que poderá ser apresentado profissional da área tributária que irá auxiliar o Badesul no que for necessário, exceto atividades que envolvem litígio judicial ou qualquer atividade privativa de advogado. Está correto nosso entendimento?

Resposta 1:

Sim, está correto o entendimento. O objeto de licitação não envolve litígio judicial ou qualquer atividade privativa de advogados. Não é necessário um advogado da consultoria tributária representando judicialmente o Badesul. O profissional da área tributária irá auxiliar na área de cálculos e de números e não irá representar judicialmente o Badesul, bem como disponibilizar elementos técnicos para que se elabore a defesa administrativa.

Pergunta 2.

4.1 Diagnóstico da estrutura tributária

Com a reforma tributária, não será necessária uma reavaliação do diagnóstico da estrutura do Badesul que está prevista para ser realizada uma única vez nos primeiros 90 dias a contar da reunião preliminar no início do contrato?

Resposta 2:

Não, o diagnóstico será realizado uma única vez.

Pergunta 3.

4.2 Revisão dos Critérios e Procedimentos Adotados na Apuração dos Impostos e Contribuições Próprios

Partindo da interpretação da cláusula 4.2.3, há a necessidade de emissão de opinião sobre os aspectos contábeis?

Resposta 3:

Sim, está correto o entendimento. Há necessidade de emissão de opinião sobre os aspectos contábeis em relação aos impostos e contribuições.

Pergunta 4.

Há necessidade de emissão de relatório formal final ou se simples comunicação por email com os itens de atenção encontrados relacionados é suficiente?

Resposta 4:

Sim, é necessária a formalização dos itens de atenção levantados através de um relatório formal final, conforme previsto no edital nos itens 4.2.7, 4.2.8, 4.2.9, 4.2.10, 4.2.11, 4.2.12 e 4.2.13.

Pergunta 5.

4.6 Revisão dos Critérios e Procedimentos Adotados para Cálculo dos Tributos Diferidos e Elaboração do Respectivo Estudo Técnico

O Estudo técnico mencionado na cláusula 4.6 deve ser elaborado pela Contratada ou realizado pelo Badesul e revisado pela Contratada?

Resposta 5:

O Estudo técnico mencionado na cláusula 4.6 deve ser realizado pelo Badesul e revisado pela Contratada.

Pergunta 6.

4.7 Apoio na Elaboração de Consultas Tributárias e Defesas na esfera Administrativa

Considerando o disposto no item 4.7, do TR, qual seja:

“4.7. Apoio na Elaboração de Consultas Tributárias e Defesas na esfera Administrativa.

4.7.1. Apoio pontual na elaboração de consultas formais às autoridades administrativas fiscais e em eventuais defesas impetradas pelo BADESUL no âmbito de Processos Administrativos Fiscais. Este serviço, por ser de caráter esporádico, será realizado sob demanda.”

Questionamos:

O papel da Contratada será apoiar na elaboração de consultas tributárias e defesas administrativas mediante revisão das consultas e/ou defesas, sem elaboração de peças em sua integralidade. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 6:

Sim, está correto o entendimento. O objeto de licitação não envolve litígio judicial ou qualquer atividade privativa de advogados. Não é necessário um advogado da consultoria tributária representando judicialmente o Badesul. O profissional da área tributária irá auxiliar na área de cálculos e de números e não irá representar judicialmente o Badesul.

Pergunta 7.

Não está prevista a representação do Badesul pela Contratada perante autoridades fiscais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 7:

Sim, está correto o entendimento. Não há previsão de representação do Badesul pela Contratada perante autoridades fiscais.

Pergunta 8.

Com relação às 10 entregas previstas na cláusula 4.7.2, há limitação de horas estipulada pelo Badesul para cada um dos entregáveis? Qual seria o limite de horas previsto?

Resposta 8:

Não haverá pagamento por horas, pois será realizado por entregas, conforme estipulado no edital. Os valores a serem pagos serão aqueles estipulados na proposta vencedora.

Pergunta 9.

4.8 Apoio na Interpretação da Legislação

Com relação às 20 entregas previstas na cláusula 4.8.4, há limitação de horas estipulada pelo Badesul para cada um dos entregáveis? Qual seria o limite de horas previsto?

Resposta 9:

Não haverá pagamento por horas, pois será realizado por entregas, conforme estipulado no edital. Os valores a serem pagos serão aqueles estipulados na proposta vencedora.

Pergunta 10.

4.9 Treinamentos

Com relação ao limitador de até 20 pessoas previsto na cláusula 4.9.4, favor esclarecer se os treinamentos serão para um quórum de até 20 pessoas por treinamento ou se os treinamentos devem ser ministrados de forma individualizada para até 20 pessoas no decorrer dos 60 meses?

Resposta 10:

Os treinamentos devem ser ministrados para um quórum de até 20 pessoas no decorrer dos 60 meses conforme a demanda.

Pergunta 11.

Para os serviços previstos nas cláusulas 4.7, 4.8 e 4.9 quais são os limites totais de horas de execução previstos pelo Badesul?

Resposta 11:

Não haverá pagamento por horas, pois será realizado por entregas, conforme estipulado no edital. Os valores a serem pagos serão aqueles estipulados na proposta vencedora.

Pergunta 12.

Considerando o disposto nos itens abaixo, da minuta de contrato:

"24.2.4. manter sigilo dessas informações, não podendo copiá-las, reproduzi-las, retê-las ou praticar qualquer outra forma de uso que não seja imprescindível para a adequada prestação do objeto deste Contrato;"

"24.2.7. entregar ao BADESUL, ao término da vigência deste Contrato, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa e registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa a que teve acesso no âmbito deste Contrato;"

São exceções aqueles dados que devam ser preservados pela CONTRATADA em atendimento a lei e/ou normas regulatórias a que a mesma esteja sujeita. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 12:

Não vislumbramos essa opção. Entretanto, sendo determinado por lei ou norma regulatória, não haverá óbice.

Pergunta 13.

Considerando o disposto no item 24.2.8, da minuta de contrato; Considerando que, ao participar da licitação estamos concordando com todas as disposições ali inseridas;

Solicitamos a disponibilização da minuta do Termo de Confidencialidade, tendo em vista que necessitamos avalia-la previamente.

Resposta 13:

Conforme a cláusula 24 da minuta de contrato, o termo não é obrigatório e será exigido conforme o caso, se necessário.

Pergunta 14.

Considerando o disposto 31.4.4, da minuta de contrato:

"31.4.4. É assegurado ao contratante a realização de diligências para verificar o cumprimento do tratamento de dados pessoais decorrente do presente contrato."

A Contratada terá o direito de negar, a seu exclusivo critério, acesso aos seus ambientes operacionais e tecnológicos/informatizados que contenham informações de outros clientes ou a controles de segurança da informação relacionados a salvaguarda dos mesmos, bem como às informações que estão em seu poder protegidas por termos de confidencialidade e sigilo. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 14:

Sim, está correto.

Pergunta 15.

Considerando o disposto na Cláusula 32ª, da minuta de contrato, temos:

"32.1. O CONTRATADO está ciente do inteiro teor da Política de Segurança da Informação e de Segurança Cibernética publicada no sítio do Badesul."

Considerando, o disposto na referida Política, especificamente quanto ao item 95.2, "d", temos:

"95.2. A verificação documentada, por Declaração do Fornecedor, sobre a capacidade do potencial prestador de serviço de assegurar:

d) A sua aderência a certificações exigidas pelo Badesul para a prestação do serviço a ser contratado;"

Quais serão as certificações exigidas pelo Badesul?

Resposta 15:

Entende-se que o referido item da Política de Segurança da Informação e de Segurança Cibernética trata da contratação de serviços de Processamento e Armazenamento de Dados e de Computação em Nuvem, o que não é o caso na referida licitação.

Pergunta 16.

Ainda sobre a Política de Segurança da Informação e de Segurança Cibernética, considerando o disposto no item 95.2, "e":

"e) O acesso do Badesul aos relatórios elaborados por empresa de auditoria especializada independente contratada para o fim específico, relativos aos procedimentos e aos controles utilizados na prestação dos serviços a serem contratados;"

Considerando que os relatórios acima citados são confidenciais, por conter questões sensíveis e estritas à Contratada;

Para atendimento ao item "e" poderá ser apresentado certificado e a Contratada se disponibilizar a responder questionários formulados pela

Contratante, embasando as respostas com a documentação pertinente. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 16:

Trata-se de exigência para a contratação de serviços de Processamento e Armazenamento de Dados e de Computação em Nuvem, o que não é o caso na referida licitação.

Pergunta 17.

Considerando o disposto na CLÁUSULA 31a. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, da minuta de contrato; Considerando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais publicada no sítio do Badesul;

A Contratada estará vinculada somente à versão da Política citada, que atualmente encontra-se no site do Badesul, publicado em 04/10/2023, está correto o nosso entendimento?

Resposta 17:

Não. A Política poderá ser alterada a qualquer tempo, estando os contratados vinculados a ela.

Pergunta 18.

Caso a resposta acima seja negativa, havendo nova versão da Política a qual a Contratada discorde de alguma disposição, poderá rescindir o contrato sem multas e penalidades. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 18:

Sim, está correto o entendimento.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

Manoela Garcez Nogueira da Rocha
Pregoeira